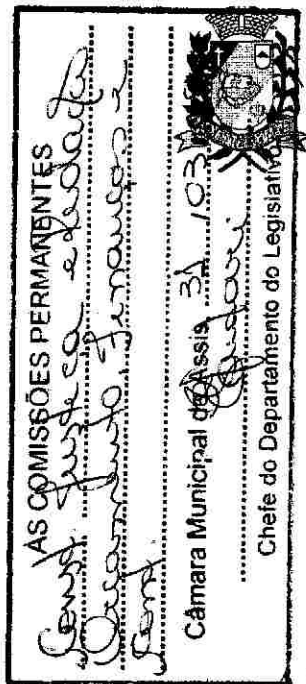


# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 05/09

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL  
ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ASSIS.



A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso das atribuições que

lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela promulga a seguinte Resolução:

- Art. 1º - Ficam revalorizados em 6,10% (seis virgula dez por cento) os padrões de vencimentos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos, Anexo I, apresentada pelo Projeto de Lei Complementar nº 03/2009, do Poder Executivo.
- Art. 2º - Ficam reclassificados os cargos e funções de confiança do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, conforme o Anexo II.
- Art. 3º - A composição e a forma de vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal passa ser a constante da presente Resolução, em seu Anexo II.
- Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2009.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assis, em 30 de março de 2009.

RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Vice-Presidente

ARLINDO ALVES DE SOUSA  
Presidente

ANA SANTA FERREIRA ALVES  
1º Secretária

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS  
2º Secretário



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº \_\_\_\_\_

## **ANEXO I**

### **TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS** **Projeto de Lei Complementar nº 03/2009**

|   | REF 10 | REF 20 | REF 30   | REF 40   | REF 50   | REF 60   |
|---|--------|--------|----------|----------|----------|----------|
| A | 340,25 | 511,33 | 800,28   | 1.307,59 | 2.174,51 | 3.731,43 |
| B | 352,78 | 532,51 | 836,35   | 1.368,61 | 2.278,90 | 3.992,62 |
| C | 365,95 | 554,70 | 873,84   | 1.432,69 | 2.388,49 | 4.272,10 |
| D | 389,81 | 582,00 | 913,18   | 1.499,97 | 2.503,55 | 4.571,16 |
| E | 394,32 | 602,44 | 954,49   | 1.570,60 | 2.624,38 | 4.891,13 |
| F | 409,57 | 628,23 | 997,85   | 1.644,76 | 2.751,23 | 5.233,52 |
| G | 425,55 | 655,26 | 1.043,39 | 1.722,64 | 2.884,45 | 5.599,84 |
| H | 442,34 | 683,61 | 1.091,17 | 1.804,42 | 3.024,30 | 5.991,84 |
| I | 460,02 | 713,36 | 1.141,37 | 1.890,27 | 3.171,18 | 6.411,26 |
| J | 478,53 | 744,64 | 1.180,31 | 1.980,44 | 3.325,38 | 6.860,08 |
| K | 497,99 | 777,43 | 1.249,48 | 2.075,08 | 3.487,31 | 7.340,26 |



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

### **QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Cargos de Carreira**

| CARGOS                    | QUANT | REFERÊNCIA<br>RECLASSIFICADA |
|---------------------------|-------|------------------------------|
| Chefe de Departamento     | 02    | 40 G a 50 C                  |
| Assistente Administrativo | 01    | 30 C a 30 J                  |
| Assistente Legislativo    | 01    | 30 C a 30 J                  |
| Agente Administrativo     | 09    | 20 E a 20 H                  |
| Auxiliar Administrativo   | 04    | 20 A a 20 F                  |
| Ajudante de Serviços      | 05    | 10 J a 20 D                  |
| Motorista                 | 02    | 20 E a 20 K                  |
| Oper. Máq. Equipm. Som    | 01    | 20 G a 30 B                  |
|                           | 25    |                              |

#### **Cargos em Comissão**

| CARGOS                  | QUANT | REFERÊNCIA<br>RECLASSIFICADA |
|-------------------------|-------|------------------------------|
| Diretor da Câmara       | 01    | 50 F                         |
| Assessor T. Gabinete    | 01    | 40 G                         |
| Assessor T. Legislativo | 01    | 40 G                         |
| Assessor T. Jurídico    | 01    | 40 K                         |
| Procurador Jurídico     | 01    | 40 K                         |
| Secretário Gabinete     | 01    | 30 G                         |
| Ouvidor                 | 01    | 30 C                         |
| Assessor T. Informática | 01    | 40 D                         |
| Chefe de Finanças       | 01    | 40 G                         |
|                         | 09    |                              |

#### **Funções de Confiança**

| CARGOS                 | QUANT | REFERÊNCIA<br>RECLASSIFICADA |
|------------------------|-------|------------------------------|
| Assessor de Eventos    | 01    | 40 G                         |
| Chefe de Departamento  | 04    | 40 G                         |
| Chefe de Divisão       | 01    | 40 D                         |
| Gerente de Setor       | 03    | 30 E                         |
| Assessor Legislativo I | 01    | 30 C                         |
|                        | 10    |                              |



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

Projeto de Resolução nº \_\_\_\_\_

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Assis, proposta pela Mesa Diretora, adota por base o Projeto de Lei Complementar nº 03/2009, que revaloriza em 6,10 % (seis vírgula dez por cento) a Tabela de Padrões de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais. Ainda, a Câmara reclassifica as referências dos cargos que se assemelham ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

A Mesa Diretora:

**ARLINDO ALVES DE SOUSA**  
Presidente

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Vice-Presidente

**ANA SANTA FERREIRA ALVES**  
1º Secretário

**CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**  
2º Secretário



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## **PARECER JURÍDICO**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05/2009**  
**PARECER Nº. 32/2009**

**"DISPÕE SOBRE A REVISÃO  
GERAL ANUAL DOS  
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ASSIS."**

O Projeto de Resolução, é de autoria dos Vereadores componentes da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, visa revisão dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Assis, adotando por base o Projeto de Lei Complementar nº 03/2008 que revaloriza em 6,10% (seis virgula dez por cento ) a Tabela de Padrões dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e em consonância com referido Projeto a Câmara também reclassifica as referências dos cargos que se assemelham ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

A matéria tratada no projeto é de atribuição exclusiva da Mesa da Câmara, aqui representados pelos signatários do projeto acima mencionados.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria absoluta nos termos do inciso IV, do § 1º, do art. 53 do Regimento Interno desta Casa.



# *Câmara Municipal de Assis*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

É o parecer.

Assis, 09 de Abril de 2009.

**ABIB HADDAD**  
Procurador Jurídico

**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
Assessor Técnico Jurídico